



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 88, de 1º de Junho de 1984.

Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros) para fazer face às despesas com a construção de uma quadra de esportes na Lagoa do Barro, ampliação do prédio da Prefeitura Municipal e construção do Matadouro Público no Distrito de Ipaporanga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 1º de Junho de 1984.

MANOEL ABDIAS EVANGELISTA

Prefeito Municipal